

10/03/95



Prefeitura Municipal de Dormentes

LEI No 75/95

EMENTA: Altera o quadro funcional da Câmara Municipal, reajusta vencimentos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os Cargos Comissionados de Assessor Parlamentar e de Assessor Administrativo, com atribuições específicas nas assistências legislativa e administrativa, respectivamente, percebendo, cada, o salário mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), para compor o quadro funcional da Câmara de Vereadores de Dormentes.

Art. 2º - Fica elevada a remuneração dos seguintes cargos comissionados:

- I - Coordenador GeralR\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- II - Assistente Legislativo...R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 3º - Mantem-se na forma atual, a remuneração do Assessor de Imprensa.

Art. 4º - O Presidente da Câmara, em caso de necessidade e por aprovação do Plenário, requisitará, para os serviços auxiliares da Casa, servidores da Prefeitura Municipal, podendo atribuir-lhes as funções gratificadas abaixo discriminadas:

NOMECLATURA	VAGAS	VALOR EM % DO VENCIMENTO
FG - 1	02	25
FG - 2	02	35
FG - 3	02	45

Art. 5º - Os adiantamentos concedidos até a vigência desta Lei, ficam convertidos em abono.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogados as disposições em con-



Prefeitura Municipal de Dormentes

través de, expressamente, o disposto no Art. 2º, da Lei nº 57, de
27/09/94, extensivo à Lei nº 38/94.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, aos
1º de março de 1995.


GEOMARCO COELHO DE SOUSA
- Prefeito -